

02



**MEMORANDO
SECULT**

MEM Nº	040/2023
DATA	27 de novembro de 2023
DE	Paulo Pedrozo – Secretário de Cultura
PARA	Eduardo Trindade – Procurador Geral do Município

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar-lhe respeitosamente, vimos por meio deste solicitar análise e parecer a respeito deste processo de inexigibilidade, tendo por objeto o 12º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Pelotas e o Serviço Social do Comércio – SESC.

O Termo de Cooperação nº 1387/2023 visa a participação conjunta das partes, para o planejamento, execução direta ou indireta e a realização do **12º FESTIVAL INTERNACIONAL SESC DE MÚSICA**, do dia 01 de dezembro de 2023 ao dia 10 de julho de 2024, em Pelotas, RS.

O Festival Internacional SESC de Música consolida-se como um dos mais importantes eventos de música de concerto do país, atingindo visibilidade internacional e respeito junto ao meio musical, projetando a cidade de Pelotas no mundo como um importante polo de formação musical. Destacam-se o nível de qualificação do corpo docente participante, possibilitando grande interesse e participação de alunos dos diversos estados do Brasil e da América Latina.

Cabe ao poder público planejar e apoiar projetos e eventos culturais que fomentem, valorizem, democratizem o acesso, ofereçam acessibilidade e movimentem as cadeias produtivas da cultura em todas as vertentes criativas e do saber.

Em 2024 o evento acontecerá de 15 a 27 de janeiro, e possibilitará o contato dos jovens estudantes de música com profissionais de reconhecida carreira artística e atividade pedagógica nacional e internacional, propiciando intenso intercâmbio de ideias e vivências. Durante os dias 12 dias do evento serão apresentados em torno de 55 concertos e recitais, destes muitos de forma descentralizada possibilitando a democratização de acesso cultural para a comunidade Pelotense, todos com entrada franca. A previsão de público para 2024 é projetada em 35.000 espectadores.

Durante todas as edições a Prefeitura de Pelotas, além do apoio institucional, colaborou também com apoio financeiro. Para a 12ª edição nos foi solicitado apoio financeiro para hospedagem dos 200 alunos do Festival, totalizando o valor de R\$ 358.540,00.

Assim sendo, considerando que:

I – O Serviço Social do Comercio – SESC é uma instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, criada pela Federação Nacional do Comércio – CNC, nos termos do Decreto Lei nº 9.853/46 e Regulamentado pelo Decreto nº 61.836/67.

II – A atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo o SESC uma instituição que já desenvolve a atividade objeto desta parceria há 10 anos, em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória;

III – A referida entidade garante que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, incentivando assim o desenvolvimento econômico de nossa cidade, envolvendo os munícipes não apenas como usuários do produto, mas também como parte da produção do espetáculo, estimulando a cultura em uma manifestação popular legitimamente reconhecida a nível nacional.

Justifica-se o processo de inexigibilidade, consoante ao disposto no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Informamos por fim, que as demais documentações exigidas nos artigos 34 e 35 da Lei Federal supracitada, para a celebração da parceria, encontram-se em anexo a este documento físico, para análise e parecer técnico.

Com votos de estimas e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Pedrozo
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

PROPOSTA	PROJETO INTERMUNICIPAL	VALOR	DATA	STATUS
11.42.017.200.00	3.1.2.01.00.00			

TPM/2023

Pelotas, 23 de novembro de 2023.